



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 752

Dá denominação a logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Conjunto Nações Unidas**”, o local onde está encravado o loteamento Ligeirinho, tendo como limites: ao Leste a rua Manoel Alexandre, ao Oeste com terras do Sr. José Lindomar de Aquino, ao Norte com terras do Sr. Aluizio Diógenes Pessoa e ao Sul com a estrada de acesso ao sítio Torrões e adjacentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros,
em 14 de abril de 1998, 110ª da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO